

01072



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.7.01-R

Estado de São Paulo

Em de de 196

of.

*1-5-01*  
*[Signature]*  
L E I Nº 736  
de 16 de Novembro de 1960

X  
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública a Escola Remington; a Cruzada Paulista de Assistência aos Tuberculosos; a Sociedade Civil Beneficente Luso-Brasileira Nossa Senhora de Fátima; a Associação Beneficente e Cultural de São José dos Campos e o Instituto Valeparaibano de Ensino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 16 de Novembro de 1960.

*[Signature]*  
ELMÁRIO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta.

*[Signature]*  
José Machado  
Chefe da S.Exp. e Pessoal

NAS

**Prefeitura da Estância de São José dos Campos**

LEI N.º 736 de 16 de novembro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º —

Ficam declarados de utilidade publica a Escola Remington; a Cruzada Paulista de Assistência aos Tuberculosos; a Sociedade Civil Beneficente Luso-Brasileira Nossa Senhora de Fátima; a Associação Beneficente Cultural de São José dos Campos e o Instituto Valeparaibano de Ensino.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 16 de Novembro de 1960.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de Novembro de mil nove centos e sessenta.

José Machado

Chefe da S. E. P.

*Diário de J. José dos Campos, n.º 2023, de 27-11-1960*

*[Handwritten signature]*